

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1. A presente demanda tem por objeto aquisição de material de prevenção contra incêndio para atender as Unidades Escolares da Rede Municipal.
- 1.2. A necessidade é atender às escolas, no que tange à proteção e prevenção de incêndio. Desta forma, faz-se necessária a presente aquisição, levando em consideração a segurança dos usuários e a crescente fiscalização do CBMRS.
- 1.3. A instalação e manutenção de equipamentos de PPCI (Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio) nas escolas é essencial para salvar vidas humanas e proteger o patrimônio público.
- 1.4. Como as escolas concentram uma alta densidade de crianças e jovens, a presença desses sistemas reduz drasticamente os riscos de tragédias e pânico coletivo.
- 1.5. Dessa forma, o presente estudo busca avaliar a solução mais adequada para viabilizar o fornecimento de material de prevenção contra incêndio para atender as Unidades Escolares da Rede Municipal.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 2.1. O presente objeto está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA). A presente contratação também se alinha ao Planejamento Estratégico da Secretaria da Educação conforme diretrizes estratégicas aprovadas na LDO e PPA.
- 2.2. Cabe salientar que a referida contratação está alinhada ao Plano Plurianual – PPA 2026/2029, dentro dos Programas de Manutenção da Secretaria de Educação, que tem por finalidade coordenar as atividades de apoio manter e ou aperfeiçoar os programas voltados ao atendimento da rede municipal de ensino, e demais atividades inerentes a esta secretaria.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. REGISTRO ENTIDADE PROFISSIONAL: Não se aplica.

3.2. VISITA/VISTORIA TÉCNICA: Não se aplica.

3.3. CERTIFICADOS DE QUALIDADE:

3.3.1. Os materiais de PPCI devem possuir selo de conformidade do INMETRO (quando houver certificação compulsória), marca de conformidade da ABNT.

3.3.1.1 **Extintores de Incêndio:** devem apresentar selo de conformidade do INMETRO, conforme a NBR 15808.

3.3.1.2 **Sinalização de Emergência:** As placas devem seguir a NBR 13434 (cores, fotoluminescência). O fabricante deve possuir Certificado de Conformidade de Produto emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produto).

3.3.1.3 As luminárias de emergência devem possuir certificação de conformidade com a norma ABNT NBR 10898.

3.4. REGISTROS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES:

3.4.1 A contratação deverá observar:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A empresa, Para comercializar e realizar recargas de extintores, deve ser certificada e cadastrada no Inmetro. Além disso, é obrigatório apresentar o alvará do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul (CBMRS) e seguir rigorosamente as normas técnicas da ABNT.

3.5. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

3.5.1. O licitante deverá apresentar, na fase de habilitação, Atestado de Capacidade Técnica, em seu nome, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de material compatível com o objeto deste ETP.

3.6. DECLARAÇÃO ESPECÍFICA: Não se aplica.

3.7. SUSTENTABILIDADE:

3.7.1. Preservar a sustentabilidade ambiental priorizando a gestão responsável e consciente dos recursos naturais, garantindo que as necessidades atuais da humanidade sejam supridas sem esgotar o meio ambiente nem comprometer a capacidade das gerações futuras de suprirem as suas.

3.8. REQUISITOS TECNOLÓGICOS DE TIC: Não se aplica

3.9. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DA PROPOSTA DE PREÇO:

3.9.1. Não há necessidade de informações específicas além do modelo de proposta de preços padrão, disponibilizado pelo Departamento de Licitações.

4. LEVANTAMENTO DA DEMANDA

4.1. A estimativa da contratação fundamenta-se no levantamento quantitativo de extintores e demais itens que necessitam de substituição nas Unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, acrescidos de 10% para necessidades eventuais.

Item	Cód.	Descrição	Un.	Quant.
1	40164	PPCI - Barra antipânico, simples, inox. Para portas 1,10 metro. Atendendo NBR 11785. Conforme ABNT/NBR vigentes. Descrição complementar: produzida em inox escovado, ter acionamento tipo “touch”, ter maçaneta e chave, deverá ser do modelo horizontal. Deverá atender às especificações da NBR 11785.	Un.	30
2	40165	PPCI - Barra antipânico, duplo (par), inox. Para portas 1,30 metros (cada folha/porta). Atendendo NBR 11785. Conforme ABNT/NBR vigentes. Descrição complementar: produzida em inox escovado, ter acionamento tipo “touch”, ter maçaneta e chave, deverá ser do modelo horizontal. Deverá atender às especificações da NBR 11785.	Un	30
3	40186	PPCI - Recarga Extintor de Incêndio, 4 kg, PQS, classe ABC. Conforme ABNT/NBR/Inmetro vigentes.	Un	400

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		Descrição complementar: tipo pó químico seco, que atende a todas as classes de fogo A (papel, madeira, tecido), B (líquidos inflamáveis), C (equipamentos eletrônicos). As recargas devem ser feitas de acordo com as especificações do INMETRO. As certificações do INMETRO devem ser apresentadas.		
4	39560	RECARGA EXTINTOR PQS 6KG ABC Descrição complementar: tipo pó químico seco, que atende a todas as classes de fogo A (papel, madeira, tecido), B (líquidos inflamáveis), C (equipamentos eletrônicos). As recargas devem ser feitas de acordo com as especificações do INMETRO. As certificações do INMETRO devem ser apresentadas.	Un	400
5	40187	PPCI - Recarga Extintor de Incêndio, 8 kg, PQS, classe ABC. Conforme ABNT/NBR/Inmetro vigentes. Descrição complementar: tipo pó químico seco, que atende a todas as classes de fogo A (papel, madeira, tecido), B (líquidos inflamáveis), C (equipamentos eletrônicos). As recargas devem ser feitas de acordo com as especificações do INMETRO. As certificações do INMETRO devem ser apresentadas.	Un	400
6	40190	PPCI - DETECTOR DE FUMAÇA, 24V. Conforme ABNT/NBR/Inmetro vigentes. Descrição complementar: instalados, com comunicação direta à central de alarme, ser produzidos em material anti chamas e resistentes às condições ambientais, como umidade e maresia. Deverão ter resposta rápida e eficiente, detectando o primeiro estágio de um incêndio. Os detectores de fumaça precisam seguir todas as especificações da NBR 17240 e ISO 7240. Equipamento instalado	Un	100
7	40169	PPCI - Extintor de Incêndio, 4 kg, classe ABC, PQS. Atendendo RTCBM/RS 14/2016. Conforme ABNT/NBR/Inmetro vigentes. Descrição complementar: tipo ABC, com validade mínima de 5 anos para carga, possuir marca e estar de acordo com a NBR 12693, RTCBMRS 14/2014, atender todas as especificações do INMETRO. Cada extintor precisará conter: gancho metálico para fixação na parede, lacre e anel em condições e na cor atual, regida e determinada pelo INMETRO, o manômetro deve estar com a sua seta direcionada para a cor verde, indicando pressurização necessária para seu funcionamento, selo do INMETRO, indicação do tipo e capacidade da carga, etiqueta com fundo branco e letras que indiquem: número de ordem, localização, data de manutenção/recarga, nível de manutenção.	Un	200
8	34308	EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS 6 KG ABC, CERTIFICADO PELO INMETRO Descrição complementar: tipo ABC, com validade mínima de 5 anos para carga, possuir marca e estar de acordo com a NBR 12693, RTCBMRS 14/2014, atender todas as especificações do INMETRO.	Un	200

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		Cada extintor precisará conter: gancho metálico para fixação na parede, lacre e anel em condições e na cor atual, regida e determinada pelo INMETRO, o manômetro deve estar com a sua seta direcionada para a cor verde, indicando pressurização necessária para seu funcionamento, selo do INMETRO, indicação do tipo e capacidade da carga, etiqueta com fundo branco e letras que indiquem: número de ordem, localização, data de manutenção/recarga, nível de manutenção.		
9	19631	PPCI - Extintor de Incêndio, 8 kg, classe ABC, PQS. Atendendo RTCBM/RS 14/2016. Conforme ABNT/NBR/Inmetro vigentes. Descrição complementar: tipo ABC, com validade mínima de 5 anos para carga, possuir marca e estar de acordo com a NBR 12693, RTCBMRS 14/2014, atender todas as especificações do INMETRO. Cada extintor precisará conter: gancho metálico para fixação na parede, lacre e anel em condições e na cor atual, regida e determinada pelo INMETRO, o manômetro deve estar com a sua seta direcionada para a cor verde, indicando pressurização necessária para seu funcionamento, selo do INMETRO, indicação do tipo e capacidade da carga, etiqueta com fundo branco e letras que indiquem: número de ordem, localização, data de manutenção/recarga, nível de manutenção.	Un	200
10	40183	PPCI - LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA. Tipo 02 Faroletes. Mínimo 1.200 lumens. Led Bivolt. Conforme ABNT/NBR vigentes. Descrição complementar: possuir fluxo luminoso de 1200 lumens, alimentação bivolt com autonomia de 2 horas, devem ser fabricados em plástico ABS anti chamas e possuir led indicativo de funcionamento. Devem atender a todas as especificações da NBR 10898.	Un	50
11	40182	PPCI - LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA. Tipo 02 Faroletes. Mínimo 2.200 lumens. Led Bivolt. Conforme ABNT/NBR vigentes. Descrição complementar: possuir fluxo luminoso de 2200 lumens, alimentação bivolt com autonomia de 2 horas, devem ser fabricados em plástico ABS anti chamas e possuir led indicativo de funcionamento. Devem atender a todas as especificações da NBR 10898.	Un	50
12	40184	PPCI - LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA. Tipo 02 Faroletes. Mínimo 600 lumens. Led Bivolt. Conforme ABNT/NBR vigentes. Descrição complementar: possuir fluxo luminoso de 600 lumens, alimentação bivolt com autonomia de 2 horas, devem ser fabricados em plástico ABS anti chamas e possuir led indicativo de funcionamento. Devem atender a todas as especificações da NBR 10898.	Un	50
13	40185	PPCI - LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA. Tipo Aclaramento 30 leds, Bivolt. Conforme ABNT/NBR vigentes. Descrição complementar: possuir fluxo luminoso de 30 lumens, alimentação bivolt com autonomia de 2 horas, devem ser fabricados em plástico ABS anti chamas e possuir led indicativo de funcionamento.	Un	500

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		Devem atender a todas as especificações da NBR 10898.		
14	42027	PPCI - Placa PRIMEIRO ANDAR. Medidas: 200mm x 200mm, atendendo RTCBM/RS 12/2021. Conforme ABNT/NBR vigentes. Descrição complementar: Deverão ser produzidas em PVC, possuir dimensões 200x200x2mm, fotoluminescente, formato quadrado com fundo na cor verde com símbolos e inscrições fotoluminescentes margem de 5mm, obrigatoriamente fotoluminescente. As placas devem atender a todas as especificações técnicas da NBR 13434 e RTCBMRS 12/2021.	Un	50
15	42028	PPCI - Placa ABRIGO DE MANGUEIRA. Medidas: 200mm x 200mm, conforme RTCBM/RS 12/2021. Conforme ABNT/NBR vigentes. Descrição complementar: Deverão ser produzidas em PVC, possuir dimensões 200x200mm, formato quadrado com fundo na cor vermelha com símbolos e inscrições fotoluminescentes margem de 5mm, obrigatoriamente fotoluminescente. As placas devem atender a todas as especificações técnicas da NBR 13434 e RTCBMRS 12/2021.	Un	100
16	40188	PPCI - Placa ACIONADOR MANUAL. Medidas: 150mm x 200mm. Código E2. Conforme RTCBM/RS 12/2021. Descrição complementar: Deverão possuir forma retangular, fundo vermelho e pictograma fotoluminescente, o texto deve ser em vermelho com o fundo fotoluminescente. Devem possuir certificação aceita pelo CBMRS, estas devem ser apresentadas junto com o equipamento.	Un	100
17	40197	PPCI - Placa APERTE e EMPURRE. Medidas: 240x120mm. Código S18. Conforme RTCBM/RS 12/2021. Descrição complementar: Deverão ser produzidas em PVC, possuir dimensões 240x120mm, formato retangular com fundo na cor verde com símbolos e inscrições fotoluminescentes margem de 5mm, obrigatoriamente fotoluminescente. As placas devem atender a todas as especificações técnicas da NBR 13434 e RTCBMRS 12/2021.	Un	100
18	42029	PPCI - Placa MANGOTINHO. Medidas: 200mm x 200mm, conforme RTCBM/RS 12/2021. Conforme ABNT/NBR vigentes. Descrição complementar: Deverão ser produzidas em PVC, possuir dimensões 200x200mm, formato quadrado com fundo na cor vermelha com símbolos e inscrições fotoluminescentes margem de 5mm, obrigatoriamente fotoluminescente. As placas devem atender a todas as especificações técnicas da NBR 13434 e RTCBMRS 12/2021.	Un	30
19	40174	PPCI - Placa ESCADA DE EMERGÊNCIA A DIREITA. Medidas: 150mm x 300mm. Código S8. Conforme RTCBM/RS 12/2021. Descrição Complementar: Deverão ser produzidas em PVC, possuir dimensões 150x300mm, formato retangular com fundo na cor verde com símbolos e inscrições fotoluminescentes margem de 5mm,	Un	50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		obrigatoriamente fotoluminescente. As placas devem atender a todas as especificações técnicas da NBR 13434 e RTCBMRS 12/2021.		
20	40175	PPCI - Placa ESCADA DE EMERGÊNCIA A ESQUERDA. Medidas: 150mm x 300mm. Código S9. Conforme RTCBM/RS 12/2021. Descrição complementar: Deverão ser produzidas em PVC, possuir dimensões 150x300mm, formato retangular com fundo na cor verde com símbolos e inscrições fotoluminescentes margem de 5mm, obrigatoriamente fotoluminescente. As placas devem atender a todas as especificações técnicas da NBR 13434 e RTCBMRS 12/2021	Un	50
21	40120	PPCI - Placa EXTINTOR DE INCÊNDIO. Medidas: 150mm x 150mm. Código E5, atendendo RTCBM/RS 12/2021. Conforme ABNT/NBR vigentes. Descrição complementar: Deverão ser produzidas em PVC, possuir dimensões 150x150mm, formato quadrado com fundo na cor vermelha com símbolos e inscrições fotoluminescentes margem de 5mm, obrigatoriamente fotoluminescente. As placas devem atender a todas as especificações técnicas da NBR 13434 e RTCBMRS 12/2021.	Un	200
22	40130	PPCI - Placa HIDRANTE DE INCÊNDIO. Medidas: 200mm x 200mm. Código E8, conforme RTCBM/RS 12/2021. Conforme ABNT/NBR vigentes. Descrição complementar: Deverão ser produzidas em PVC, possuir dimensões 200x200mm, formato quadrado com fundo na cor vermelha com símbolos e inscrições fotoluminescentes margem de 5mm, obrigatoriamente fotoluminescente. As placas devem atender a todas as especificações técnicas da NBR 13434 e RTCBMRS 12/2021.	Un	100
23	40170	PPCI - Placa PROIBIDO FUMAR. Medidas: 150mm x 200mm. Código P1. Conforme RTCBM/RS 12/2021. Descrição complementar: Deverão ser produzidas em PVC, possuir dimensões 150x200mm, formato retangular com fundo na cor branca, símbolos na cor vermelha e inscrições em preto, o fundo do pictograma deve ser obrigatoriamente fotoluminescente. As placas devem atender a todas as especificações técnicas da NBR 13434 e RTCBMRS 12/2021.	Un	200
24	40171	PPCI - Placa PROIBIDO PRODUZIR CHAMA. Medidas: 200x200mm. Código P2. Conforme RTCBM/RS 12/2021. Descrição complementar: Deverão ser produzidas em PVC, possuir dimensões 200x200mm mm, formato retangular com fundo na cor branca, símbolos na cor vermelha e inscrições em preto o fundo do pictograma deve ser obrigatoriamente fotoluminescente. As placas devem atender a todas as especificações técnicas da NBR 13434 e RTCBMRS 12/2021.	Un	200
25	40117	PPCI - Placa RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO. Medidas: 150mm x 200mm. Código A5, atendendo RTCBM/RS 12/2021. Conforme	Un	200

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		ABNT/NBR vigentes. Descrição complementar: Deverão ser produzidas em PVC, possuir dimensões 150x200mm, formato retangular com fundo na cor branca, símbolos e inscrições na cor preta, o fundo do pictograma deve ser obrigatoriamente fotoluminescente. As placas devem atender a todas as especificações técnicas da NBR 13434 e RTCBMRS 12/2021.		
26	40172	PPCI - Placa ROTA DE FUGA A DIREITA. Medidas: 150mm x 300mm. Código S1. Conforme RTCBM/RS 12/2021. Descrição complementar: Deverão ser produzidas em PVC, possuir dimensões 150x300mm, formato retangular com fundo na cor verde com símbolos e inscrições fotoluminescentes margem de 5mm, obrigatoriamente fotoluminescente. As placas devem atender a todas as especificações técnicas da NBR 13434 e RTCBMRS 12/2021.	Un	200
27	40173	PPCI - Placa ROTA DE FUGA A ESQUERDA. Medidas: 150mm x 300mm. Código S2. Conforme RTCBM/RS 12/2021. Descrição complementar: Deverão ser produzidas em PVC, possuir dimensões 150x300mm, formato retangular com fundo na cor verde com símbolos e inscrições fotoluminescentes margem de 5mm, obrigatoriamente fotoluminescente. As placas devem atender a todas as especificações técnicas da NBR 13434 e RTCBMRS 12/2021.	Un	200
28	40178	PPCI - BALIZADORES DE EMERGÊNCIA. Led Bivolt. Conforme ABNT/NBR vigentes. Descrição complementar: Deverão possuir fluxo luminoso de 25 lumens, alimentação bivolt com autonomia de 90 minutos com placa acrílica de fundo verde e inscrições em branco. Deve atender às especificações da NBR 10898	Un	300
29	40177	PPCI - Placa SAÍDA ACIMA DA PORTA. Medidas: 150mm x 300mm. Código S14. Conforme RTCBM/RS 12/2021. Descrição complementar: Deverão ser produzidas em PVC, possuir dimensões 150mm x 300mm, formato retangular com fundo na cor verde com símbolos e inscrições fotoluminescentes margem de 5mm, obrigatoriamente fotoluminescente. As placas devem atender a todas as especificações técnicas da NBR 13434 e RTCBMRS 12/2021.	Un	300
30	40122	PPCI - Placa Avisador sonoro do alarme de incêndio. Medidas: 150mm x 150mm. Código E1, atendendo RTCBM/RS 12/2021. Conforme ABNT/NBR vigentes. Descrição complementar: Deverão possuir forma quadrada, fundo vermelho e pictograma fotoluminescente. Devem possuir certificação aceita pelo CBMRS que devem ser apresentadas junto com o equipamento.	Un	100
31	40118	PPCI - Placa ANDAR TÉRREO. Medidas: 200x200mm. Código S17,	Un	50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		atendendo RTCBM/RS 12/2021. Conforme ABNT/NBR vigentes. Descrição complementar: Deverão ser produzidas em PVC, possuir dimensões 200x200mm, formato quadrado com fundo na cor verde com símbolos e inscrições fotoluminescentes margem de 5mm, obrigatoriamente fotoluminescente. As placas devem atender a todas as especificações técnicas da NBR 13434 e RTCBMRS 12/2021.		
32	40191	PPCI - SIRENE AUDIOVISUAL, 12V. Conforme ABNT/NBR/Inmetro vigentes. Descrição complementar: Deverão ter intensidade sonora de até 115dB e deverão contar com uma ou mais luzes de sinalização visual que emitirão fluxo de luz intermitente ou piscante na cor vermelha. Atendendo aos requisitos da NBR 17240 e ISO 7240. Equipamento instalado	Un	100

4.3. O fornecimento do objeto desta licitação engloba a entrega e instalação dos itens 6 e 32 nos locais indicados.

4.4. Os itens 6 e 32 devem ser devidamente testados e aprovados pela fiscalização indicada.

4.4.1 Após a instalação do item, a empresa deverá solicitar a presença do fiscal e realizar os testes necessários.

4.4. **AMOSTRA:** Não será exigida amostras.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Considerando as características do objeto, procedeu-se à análise comparativa das metodologias adotadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, mediante consulta a registros de contratações disponibilizados no sistema Licitacon, em observância aos princípios do planejamento, da motivação e da eficiência, bem como às diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021:

5.1. Entre as soluções disponíveis, foram encontradas as seguintes opções:

5.1.1. Aquisição por meio de Registro de Preços:

5.1.1.1. Com a utilização do Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Imbé tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem dos bens, visto que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento em que for solicitado.

5.1.1.2. A opção por Registro de Preços visa atender as demandas eventuais e futuras, com a utilização de dotações e de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda, tendo a Administração Municipal nesse caso a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

5.1.1.3 O Sistema de Registro de Preços (SRP) pode trazer vantagens e desvantagens na aquisição

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ção, tanto para a administração pública quanto para os fornecedores. Para a administração, o SRP pode agilizar o processo de compra, reduzir custos com múltiplas licitações e otimizar o planejamento. Para fornecedores, pode gerar novas oportunidades de negócios com vários órgãos, mas também exige atenção aos preços e possíveis variações.

Vantagens do Registro de Preços para a administração pública:

- **Agilidade na contratação:**

Permite a aquisição rápida, especialmente em situações emergenciais, sem a necessidade de processos licitatórios completos.

- **Redução de custos:**

Evita a realização de várias licitações para o mesmo item, economizando recursos e tempo.

- **Economia de escala:**

A compra em maior volume pode gerar preços mais vantajosos.

- **Planejamento otimizado:**

Facilita o planejamento das compras, pois os preços já estão registrados.

- **Transparência nas aquisições:**

Todos os preços e participantes ficam registrados, aumentando a transparência do processo.

Desvantagens do Registro de Preços para a administração pública:

- **Possibilidade de formação de cartel:**

Fornecedores podem se organizar para manipular os preços, dificultando a obtenção de descontos.

- **Necessidade de atualização constante:**

Os preços registrados precisam ser revisados periodicamente para evitar defasagens.

- **Complexidade na gestão:**

Exige um bom gerenciamento para evitar problemas como a formação de cartel ou preços defasados.

5.1.2. Adesão a Ata de Registro de Preços:

5.1.2.1. A legislação vigente estabelece a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades, por meio de adesão a Ata de Registro de Preços, no entanto, no caso da adesão ser por órgão não participante da licitação, a adesão depende de:

5.1.2.1.1. Prévia consulta e anuência do órgão gerenciador da Ata e aceitação pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada esta a não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.1.2.1.2. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão e demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

5.1.2.1.3. Outro ponto a ser considerado é que cada aderente pode contratar somente 50% do registrado na Ata e a soma de todas as adesões não pode ultrapassar o dobro do registrado na Ata.

5.1.2.1.4 A adesão a uma Ata de Registro de Preços (ARP) para aquisição pode trazer vantagens como economia de tempo e recursos, preços competitivos e agilidade na compra, mas também pode apresentar desvantagens como a possibilidade de preços desatualizados e restrições na escolha de fornecedores.

Vantagens:

- **Economia de tempo e recursos:**

A adesão dispensa a necessidade de um novo processo licitatório completo, o que reduz o tempo e os custos envolvidos na aquisição.

- **Preços competitivos:**

As atas de registro de preços geralmente são formadas com base em licitações prévias, o que pode resultar em preços mais vantajosos para o comprador.

- **Agilidade na compra:**

A ata já possui fornecedores previamente qualificados e com preços estabelecidos, o que agiliza o processo de compra e garante um abastecimento mais rápido.

- **Transparência e segurança:**

O processo de formação da ARP e suas adesões são regidos por normas e regulamentos, o que garante a transparência e segurança das transações.

- **Planejamento financeiro:**

A existência de uma ata facilita o planejamento financeiro da instituição, pois permite prever os custos com a aquisição.

- **Redução de problemas:**

A adesão a uma ARP pode evitar problemas relacionados à descontinuidade ou desabastecimento, especialmente se a ata for bem gerenciada.

Desvantagens:

- **Possibilidade de preços desatualizados:**

O preço registrado na ata pode não refletir as flutuações do mercado durante o período de vigência da ata, o que pode levar a perdas financeiras se o preço do material de prevenção contra incêndio aumentar.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- **Restrições na escolha de fornecedores:**

A adesão a uma ARP restringe a escolha de fornecedores, pois o comprador deve optar por aqueles que já participaram da licitação e constam na ata.

- **Vantajosidade nem sempre garantida:**

A adesão à ata não garante automaticamente a vantajosidade da compra, sendo necessário analisar se o preço e as condições oferecidas são realmente favoráveis em relação ao mercado.

5.1.3. Contratação de empresa para fornecimento dos itens:

5.1.3.1. A opção de contratação de empresa atende as necessidades da Administração Municipal da mesma forma que o Registro de Preços, no entanto essa opção demanda a utilização/reserva de dotação para o montante do valor do contrato, independente se todo o quantitativo de material de prevenção contra incêndio for utilizado ou não.

5.1.3.2. Considerando a dinâmica do serviço público e a possibilidade de surgimento de necessidade eventual de novas aquisições e/ou substituições não previstas no planejamento, é difícil dimensionar com exatidão o quantitativo que serão utilizadas.

5.1.3.3 A contratação de empresas para fornecimento de itens de ppci na administração pública, através de processos licitatórios, apresenta vantagens como a obtenção de melhores preços e condições, a garantia da qualidade dos produtos e a promoção da transparência e isonomia no processo de compra. No entanto, também pode gerar desvantagens como a burocracia envolvida, o risco de atrasos na entrega e a possibilidade de surgirem disputas judiciais entre as empresas participantes.

Vantagens:

- **Melhores preços e condições:**

A licitação permite a comparação de diversas propostas, o que pode levar à escolha da opção mais vantajosa em termos de preço e condições de pagamento.

- **Qualidade garantida:**

Os processos licitatórios estabelecem critérios técnicos e de qualidade para os produtos, garantindo que a administração pública receba os itens de acordo com suas necessidades.

- **Transparência e isonomia:**

A licitação pública é um processo transparente, onde todos os fornecedores têm as mesmas oportunidades de participar e apresentar suas propostas, evitando favorecimentos e garantindo a igualdade de condições.

- **Redução de riscos:**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ao seguir um processo formal, a administração pública reduz o risco de contratar empresas sem a devida qualificação ou com histórico negativo, protegendo-se de problemas futuros.

- **Oportunidade para empresas:**

A participação em licitações públicas pode ser uma oportunidade para empresas demonstrarem sua capacidade e qualidade, expandindo seus negócios.

Desvantagens:

- **Burocracia:**

O processo licitatório pode ser complexo e demorado, envolvendo diversas etapas e documentos, o que pode gerar atrasos na contratação e entrega dos itens.

- **Riscos de atrasos:**

A burocracia e a possibilidade de recursos por parte de empresas perdedoras podem gerar atrasos na entrega dos itens, impactando o planejamento da administração pública.

- **Custo da licitação:**

O processo licitatório em si pode gerar custos para as empresas, como a preparação de documentos e a participação em audiências, que podem ser repassados para a administração pública.

- **Dificuldade em encontrar fornecedores:**

Em alguns casos, a administração pública pode enfrentar dificuldades em encontrar fornecedores que atendam aos requisitos técnicos e de qualidade exigidos, especialmente para itens específicos ou em pequenas quantidades.

5.2. Análise e escolha entre as alternativas de aquisição:

5.2.1. Entre as alternativas levantadas entende-se como formato mais adequado, a aquisição por meio de Registro de Preços, tendo em vista atender, durante o prazo de vigência da Ata, as necessidades identificadas e planejadas bem como as demandas novas não previstas, sem implicar obrigatoriedade a formalização de contrato e sem necessidade de reserva de dotação, considerando ainda que:

5.2.1. O objeto demandado possui contratações similares e frequentes feitas por outros órgãos e entidades públicas de todas as esferas e pela própria Prefeitura Municipal de Imbé, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado.

5.2.1. Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e /ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições.

5.2.3. Existe ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos bens a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.2.4 A principal vantagem da escolha do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a aquisição de itens de ppci, especialmente para órgãos públicos, reside na sua capacidade de otimizar a gestão de compras e reduzir custos.

5.2.5 O SRP permite registrar preços de forma antecipada, facilitando a compra futura de itens em maiores quantidades e a preços potencialmente mais baixos, aproveitando a economia de escala. Além disso, o sistema oferece maior transparência e agilidade no processo de compra, além de permitir a adesão de outros órgãos públicos, ampliando ainda mais o potencial de economia.

Vantagens detalhadas do SRP para aquisição de itens de ppci:

- **Redução de custos:**

Ao registrar preços antecipadamente, o SRP possibilita a compra de grandes volumes, o que pode gerar descontos significativos, especialmente em comparação com compras pontuais.

- **Otimização da gestão:**

O sistema simplifica o processo de compra, permitindo que órgãos públicos gerenciem suas necessidades de material de prevenção contra incêndio de forma mais eficiente, com menos burocracia.

- **Transparência:**

O SRP torna o processo de compra mais transparente, pois os preços registrados são públicos e podem ser consultados por todos os interessados.

- **Agilidade:**

A utilização do SRP agiliza a aquisição uma vez que o processo de registro de preços já foi realizado e a compra pode ser feita de forma mais rápida.

- **Flexibilidade:**

O SRP permite que órgãos públicos registrem preços para diversos tipos e em diferentes quantidades, adaptando-se às suas necessidades específicas.

- **Planejamento:**

O SRP facilita o planejamento das compras, permitindo que os órgãos públicos prevejam suas necessidades e se organizem para adquiri-los de forma mais eficiente.

- **Redução de riscos:**

Ao registrar os preços antecipadamente, o SRP ajuda a reduzir o risco de flutuações de preços e a garantir a disponibilidade quando necessário.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6.1. A estimativa preliminar do valor da contratação, que demonstra sua viabilidade econômica, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, encontra-se no Anexo I.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. OBJETO:

7.1.1. Registro de Preços para aquisição de material de prevenção contra incêndio para atender as Unidades Escolares da Rede Municipal.

7.2. PRAZO DE VIGÊNCIA:

7.2.1. O Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.2.2. Havendo interesse da Administração e demonstrada a vantagem da prorrogação, o prazo de vigência poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período.

7.3. REAJUSTAMENTO:

7.2.2. No caso de prorrogação da vigência do Registro de Preços, poderá ser aplicado como índice de correção monetária IPCA, com base na data do orçamento, desde que garantida a manutenção da vantajosidade econômica para a Administração Pública.

7.4. JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA:

7.4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é o modelo ideal para a compra de itens de ppci para escolas municipais devido à imprevisibilidade da demanda e à natureza do objeto.

Justificativa Técnica e Econômica

•**Fracionamento das entregas:** Escolas possuem materiais em diferentes estágios de vencimento ou desgaste. O SRP permite que a Secretaria de Educação solicite itens de ppci apenas quando necessária a substituição.

•**Economia de escala:** A licitação unifica a demanda anual de toda a rede de ensino. Isso atrai fornecedores e garante preços mais baixos pelo volume total estimado.

•**Eficiência administrativa:** Evita a abertura de múltiplos processos de licitação ao longo do ano para atender demandas sazonais ou atualização de alvarás.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

•**Sem obrigatoriedade de compra:** A administração pública não fica vinculada a adquirir todo o quantitativo registrado caso ocorram mudanças no orçamento ou no planejamento estratégico.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Preliminarmente, sobre a possibilidade de parcelamento, a divisão do objeto deverá ser implementada sempre que houver viabilidade técnica e econômica para a sua adoção. No caso do presente objeto entende-se que a opção avaliada como mais conveniente, é o parcelamento.

9. ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO:

9.1.1. A empresa terá o prazo de até 15 dias úteis para entrega do objeto, a partir da data de solicitação, considerando neste prazo o tempo de transporte.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Telefone: (51) 3627-8515

E-mail: smed@imbe.rs.gov.br

ALMOXARIFADO:

Telefone: (51) 3627-8532

E-mail: setornutricaoimbe@imbe.rs.gov.br

9.2. LOCAL/HORÁRIO:

- Será entregue no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação:
Av. Paraguassú nº 2325, bairro Centro, Imbé/RS.

- Horário de funcionamento: Segunda a sexta, das 8h15min as 11h30min e das 13h30min as 16h30min.

9.3. ACONDICIONAMENTO:

9.3.1. As embalagens devem ser apropriadas para transporte e manuseio, protegendo os itens contra atrito, umidade, poeira, calor excessivo e demais agentes que possam comprometer a qualidade dos produtos.

9.4. REGIME DE EXECUÇÃO: Não se aplica.

9.5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS: testagem dos item 6 e 32.

9.6. SUBCONTRATAÇÃO E/OU TERCEIRIZAÇÃO:

9.6.1. Não será permitido subcontratações para o presente objeto.

9.7. ACOMPANHAMENTO: Não se aplica.

9.8. PROVA: Não se aplica.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9.9. TROCA DE PEÇAS: Não se aplica.

9.10. SAC/SUPORTE TÉCNICO:

9.10.1. Deverá ser fornecido os meios de comunicação para contato com o representante legal para sanar eventuais ocorrências.

9.11. LIMPEZA: Não se aplica.

9.12. GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO:

9.12.1. Garantia legal de 90 dias, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis.

9.12.2. Para casos de bens permanentes a garantia deverá ser estendida em mais 9 meses.

9.12.3. Constatado algum dano ou avaria no transporte/entrega do produto, a contratada deverá substituir as unidades que estiverem fora das conformidades, em até 10 dias úteis, sem nenhum custo para Prefeitura.

9.12.4. As substituições necessárias durante o período de garantia deverão ser realizadas no local de entrega do material, arcando com todos os custos envolvidos.

9.12.5. Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990 e suas atualizações.

9.13. GARANTIA DE PROPOSTA: Não haverá exigência de garantia de proposta.

9.14. GARANTIA CONTRATUAL: Não haverá exigência de garantia contratual.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1. Com a presente contratação/aquisição, o município/instituição pretende alcançar os seguintes resultados diretos e indiretos:

1. Adequação Legal e Proteção à Vida

- Garantir a conformidade integral das instalações com as exigências legais vigentes (Código de Segurança Contra Incêndio do Estado do Rio Grande do Sul - Lei Estadual nº 14.376/2013, conhecida como Lei Kiss).
- Assegurar a integridade física, a segurança e a saúde dos servidores, alunos, visitantes e demais cidadãos que frequentam as dependências da instituição.

2. Regularização e Continuidade Operacional

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Obter/renovar o Alvará de Prevenção Contra Incêndio (APCI) ou Certificado de Licenciamento (CLCB/PSPCI) emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul (CBMRS).
- Evitar sanções, multas, interdições de prédios públicos ou suspensão de eventos devido à falta de regularização junto às autoridades competentes.

3. Eficiência Administrativa e Economicidade

- **Padronização:** Adquirir itens técnicos normatizados em quantidade adequada para suprir as demandas, evitando compras emergenciais e fracionamento de despesa.
- **Redução de Custos:** A aquisição conjunta (global) dos equipamentos de proteção e prevenção permite maior poder de negociação e obtenção de preços mais vantajosos por parte da Administração Pública.
- **Economia de Recursos:** A adoção de medidas preventivas reduz drasticamente os riscos de sinistros que poderiam causar perdas patrimoniais milionárias ou paralisação das atividades institucionais.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO):

11.1. Em atendimento ao *caput* e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação do (s) Gestores de Contrato e Fiscais de Contrato para providências de emissão de Portaria de designação, para atuação junto a contratação.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72	Professora
Gestor de Contrato Suplente	Wilian Junior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Ed. Infantil
Fiscal de Contrato	Julio Carlos R. da Silva Neto	16782	Dirigente de Núcleo
Fiscal de Contrato	Marcio Augusto Vieira Petim	17071	Oficial Geral de Manutenção

11.2. RECEBIMENTO PROVISÓRIO, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização da Ata de Registro de Preços, gerado a partir deste ETP, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.2.1. CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA: Conferir e somente autorizar a descarga dos produtos se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura, e se o (s) produto

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(s) for (em) da marca estabelecida na Nota de Empenho, sendo proibida a descarga de produtos sem a apresentação/entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

11.2.2. CONFERIR QUANTITATIVAMENTE:

- Se as quantidades entregues condizem com a solicitação da demanda, Nota Fiscal e Empenho.

11.2.3. REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA: Constatada alguma avaria ou problema o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deve escrever ou carimbar no canhoto da Nota Fiscal/Fatura e no recibo do frete, por exemplo “Embalagem danificada. Sujeito à conferência pelo solicitante e possível indenização”. Caso o dano seja no produto, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deverá recusar o recebimento.

11.2.4. RELATÓRIO EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Não se aplica.

11.3. RECEBIMENTO DEFINITIVO, em até 3 (três) dias úteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.3.1. CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA:

Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica – www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

1. A descrição do serviço, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, Edital da licitação, proposta de preço da empresa vencedora e Nota de Empenho;
2. Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;
3. A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso positivo solicitar a substituição da mesma;
4. A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho e da autorização do serviço quando for o caso.

11.3.2. CONFERÊNCIA QUALITATIVA:

11.3.2.1. Na conferência qualitativa da entrega de itens, o fiscal de contrato deve verificar se os itens fornecidos atendem integralmente às especificações previstas no edital, assegurando que os produtos estejam de acordo com especificações exigidas pela Administração Pública, considerando:

- Verificar se os itens correspondem ao descrito no edital, ETP e termo de referência;
- Embalagem e integridade física;

11.3.3. ANALISAR OS RELATÓRIOS: Analisar os Relatórios emitidos pelo Fiscal de Contrato do recebimento provisório e eventuais documentos, emitindo relatório com as recomendações ao Gestor de Contrato.

11.4. O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa vencedora as inconformidades encontradas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

11.5. Na hipótese prevista no item 11.4. o prazo de 3 dias úteis para o ateste definitivo será **interrompido e a contagem retomada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.**

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO: Não se aplica.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

13.1. O presente objeto não envolve outras contratações correlatas e/ou interdependentes.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

14.1. Não se identifica impactos ambientais na presente aquisição.

15. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

15.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1. Tendo em vista o Levantamento de Mercado ter indicado o Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada posteriormente.

17. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

17.1. Considerando a necessidade identificada, a existência de solução disponível no mercado e a compatibilidade da contratação com os objetivos institucionais da Administração, a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar demonstrou que o objeto atende as exigências normativas e ao planejamento necessário para suprir adequadamente as demandas da Rede Municipal de Ensino.

Imbé, 25 de maio de 2026.

Roselma Costa
Professora